



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.014/2023 – PMM**

ALTERA O DECRETO 2.424/2023-PMM QUE REGULAMENTA CAMPANHA DE PRÊMIOS E CONCESSÃO DE CRÉDITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 222, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e; tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.668, de 19 de junho de 2023.

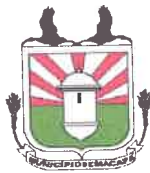
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 27 do Decreto nº 2.424/2023-PMM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 27. Os cupons eletrônicos contemplados com os demais prêmios serão aqueles cujos números para fins de sorteio coincidam com os números obtidos a partir da adição de 8 (oito) unidades ao algarismo da unidade de milhar do prêmio principal descrito anteriormente, sequencialmente. Exemplo:***

<b>2º Prêmio</b>	<b>756.944.847</b>
<b>3º Prêmio</b>	<b>756.952.847</b>
<b>4º Prêmio</b>	<b>756.960.847</b>
<b>5º Prêmio</b>	<b>756.968.847</b>

***Parágrafo Único. No caso do número sorteado não corresponder a um cupom eletrônico emitido, o prêmio será contemplado ao próximo número superior distribuído ou, na falta deste, será contemplado o próximo número inferior distribuído e assim sucessivamente.” (NR)***



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ